LEI Nº 1.685, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Súmula: **Autoriza o Poder Executivo adquirir chácara para construção de Centro Municipal de Educação Infantil.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado adquirir de forma amigável ou judicial, parte da chácara n° 27-A, para construção de Centro Municipal de Educação Infantil, sendo a área de até 3.200,00 m^2.

Art. 2° A dimensão da parte a ser adquirida, será definida a partir dos estudos de engenharia, seguindo as orientações de projeto padrão do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3° O valor a ser pago será estipulado por no mínimo três avaliações sendo uma de comissão criada pelo Poder Executivo Municipal, outra apresentada pelo atual proprietário do imóvel e outra por avaliador independente.

Art. 4º O crédito para a aquisição do referido imóvel será suplementado mediante lei específica.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e nove (15-7-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal